

TERMO DE DISPENSA Nº 014/SUPECOL/PMJP/2026

Processo: 1-13057/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Eletrônico para Balança Rodoviário composto de equipamentos de reposição e Sistema de Pesagem (Software), destinados ao funcionamento da balança rodoviária da Usina de Asfalto Municipal.

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Modalidade: Dispensa Convencional, com base no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Eletrônico para Balança Rodoviário composto de equipamentos de reposição e Sistema de Pesagem (Software), destinados ao funcionamento da balança rodoviária da Usina de Asfalto Municipal, pertencente ao município de Ji-Paraná/RO, contemplando fornecimento, instalação, integração, configuração, testes e entrega definitiva do sistema plenamente operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e ainda na Solicitação de Compra/Contratação de Serviço.

No decorrer da tramitação processual para a aquisição do objeto dos autos, verificou-se a possibilidade jurídica com base no **inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021**, conforme as justificativas apresentadas no Termo de Referência (ID 2242862), Estudo Técnico Preliminar (ID 2241911), Documento de Formalização da Demanda (ID 2107770), Nota de Autorização de Despesa e Declaração de Existência de Recursos emitidas pela SEMOSP (ID 2253541), **ato contínuo**, Autorização da autoridade competente (ID 2293773).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP justifica nos autos, da necessidade da aquisição que estão devidamente aduzidas, dos autos em epígrafe. Vejamos:

“2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para realizar visita técnica, análise e diagnóstico dos reparos necessários ao sistema de pesagem da balança rodoviária municipal (ID 2105154), atualmente inoperante em razão de descarga elétrica ocorrida durante o período de chuvas.

A referida balança é utilizada diariamente para a pesagem de veículos, com a finalidade de controlar e registrar o peso das cargas de entrada e saída de insumos asfálticos e materiais pétreos empregados na aquisição e fabricação de massa asfáltica do tipo C.B.U.Q., na Usina de Asfalto do Município (Subalmoxarifado da Usina de Asfalto SEMOSP).

O equipamento também é utilizado na pesagem de veículos de outras Secretarias Municipais, tais como os caminhões responsáveis pela coleta de lixo doméstico e hospitalar, entre outros, sendo, portanto, essencial para o controle operacional e administrativo das atividades municipais”.

Diante da gravidade e da necessidade de restabelecer de imediato a pesagem de veículos, com a finalidade de controle e registro do peso das cargas de entrada e saída de insumos asfálticos, dentre outros., configura-se situação emergencial nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos no referido artigo, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Reitera-se que a escolha da proposta mais vantajosa se deu com base em prévia pesquisa de mercado realizada mediante solicitação formal de pesquisa de preços com empresas do segmento para efeitos de comparação de preços mercadológicos para contratação direta. (ID 2291048 e 2334450).

Assim, após análise das propostas de preços anexadas aos autos, foi solicitada a documentação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificada a documentação de habilitação juntada e realizada as consultas, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas nos art. 62 Lei 14.133/2021, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa que manifestou interesse em fornecer os serviços solicitados:

NORTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA (BALANÇAS BALTEC), inscrita no CNPJ sob o nº **11.515.802/0001-50**, sagrou vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços no valor total de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** ID 2331745.

Pelo exposto, salientando-se que, após análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município/PGM, através do **Parecer Referencial 03/PGM/PMJP/2025** a decisão derradeira pela opção de contratação é de conveniência e, portanto, ato discricionário do Gestor.

Diante do exposto, **DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO** da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se também o disposto no Decreto Municipal nº 669/2023, que regulamenta as contratações diretas no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2026.

Sônia Regina da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 2465/GAB/PMJP/2025